

## **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 19/2018 que:  
“Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR a  
“Associação Esportiva Iratiense””.**

Vistos, etc.

Foi recebida por esta Assessoria solicitação oriunda da Presidência do Legislativo a elaboração de parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, a teor do disposto no art. 2º, II e IV, da Resolução nº 04/2015.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar, cujo objeto consiste em declarar de utilidade pública a Associação Esportiva Iratiense, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.057.734/0001-26.

É o sucinto relatório.

## **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente projeto foi analisado em seus aspectos legais e constitucionais. Trata-se de matéria de interesse local, de iniciativa de qualquer Vereador (art. 106, *caput*, do Regimento Interno).

Após analisar os documentos que instruem o Projeto, observa-se que se trata de entidade sem fins lucrativos, instituída em 07 de junho de 2017, com o objetivo de exercer atividades esportivas junto aos jovens e crianças, com vistas à formação dos mesmos como cidadãos; realizar acompanhamento pedagógico de seus atletas; e acompanhar o desenvolvimento da saúde de seus atletas, visando o bem-estar físico, mental e psicológico dos jovens e crianças que fazem parte da associação.

Ademais, a entidade aplica integralmente suas rendas e receitas na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos e é vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio.

Ante o exposto, conclui-se que o Projeto de Lei em tela preenche os requisitos legais e constitucionais e está apto a ser analisado pelo Plenário desta Casa de leis.

É o parecer.

Irati/PR, 20 de agosto de 2018.

**EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI**  
Assessor Jurídico (OAB/PR nº 55.190)